PROJETO DE LEI APROVADO Nº 098/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **MAILDE DE OLIVEIRA RAMOS**.

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Travessa Primeira, s/nº, Bairro Maria Magdalena, Setor 05, Quadra 0159, lote 0130, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros de lateral direita, 20,00 metros de lateral esquerda, 10 metros de fundos, perfazendo uma área total de 200,00m², limitando-se: pela FRENTE, com a Travessa Primeira; pelo LADO DIREITO, com lote 0140; pelo LADO ESQUERDO, com lote 0120 e pelos FUNDOS, com terras dos Patrimônio Municipal, em favor de **MAILDE DE OLIVEIRA RAMOS**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55253544-08/2015.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente DOAÇÃO DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.201/94, e alterações posteriores, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, 01 DE JUNHO de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente